



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 080/95

PUBLICAÇÃO EM: 9 Regional

Nº DIA: 16/03/95

NA EDIÇÃO Nº: 1.108

FLS. Nº: _____

PG. Nº: 11

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para abertura da seguinte dotação orçamentária:

1000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1002 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS

11623462.025 - Incentivos a Implantação de Indústrias

3.2.3.2 - Subvenções Econômicas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas ocasionadas com a execução do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0800 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0801 - SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

10500251.018 - Implantação de Agro Indústrias

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos treze dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e cinco.


ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal